

- Pela ótima construção do roteiro sobre um adolescente de baixa renda tentando entender seu lugar no mundo, o júri concede uma menção honrosa ao curta “Quito”, de Rui Calvo.

04 de Dezembro de 2015

Thais Fujinaga
Marília Rocha
Fernanda Chicolet

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 7.490, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

- a necessidade de promover estudos sobre a proposta de adesão do “Cartão de Pagamentos do Governo Municipal” para o Programa de Transferência de Recursos Financeiros – PTRF,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituído Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudos sobre a proposta de adesão do “Cartão de Pagamentos do Governo Municipal” da Secretaria de Finanças para o Programa de Transferência de Recursos Financeiros – PTRF.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho ora constituído será formado pelos servidores abaixo, coordenado pelo primeiro e secretário-do pelo último designado:

Marcos Amal Martins	RF 776.579.7	SME/NPC
Claudia Delco Rego	RF 778736.7	SME/CONAE/NO
Isabel Cristina Guanais Bittencourt	RF 131.492.12	SME/ATP
Maria Del Carmem Vallejo Espinel	RF 539.453.8	DRE Penha
Rosa Aparecida Batista	RF 550.580.1/1	DRE Butantã
Sônia Pires dos Santos	RF 613.090.9/2	DRE Guaianas
Wanderley Fernandes Peixe	RF 771366.5	SME/NCC/SCC – SME 11

Art. 3º - Compete ao Grupo de Trabalho:

I - analisar a proposta de adesão do “Cartão de Pagamentos” apresentada pela Secretaria de Finanças para o Programa de Transferência de Recursos Financeiros- PTRF;

II - promover as alterações necessárias na legislação vigente;

III – propor plano de implementação para a Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar ao Secretário Municipal de Educação, o resultado do trabalho realizado pelo Grupo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 7.491, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei nº 15.883, de 04/11/13, que dispõe sobre a implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB no âmbito do Município de São Paulo, voltado à oferta de cursos e programas na modalidade a distância, mediante a criação e manutenção de Polos de Apoio Presencial, nos termos e condições que especifica;

- o contido no Decreto nº 56.178, de 19/06/15, que institui a Rede das Universidades nos Centros Educacionais Unificados – UNICEU, voltada à implementação e multiplicação dos Polos de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB no Município de São Paulo, nos termos da Lei nº 15.883, de 04/11/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, para o ano de 2016, como Coordenadores de Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB da Rede das Universidades dos Centros Educacionais Unificados – UNICEU, no Município de São Paulo, a partir de 01/01/16, os seguintes servidores:

-Vanessa Carelli Gentile Carvalho – RF: 751.186.8/1 - CEU Campo Limpo - Polo Pirajussara;

-Adriana de Cássia Moreira – RF: 791.451.2/1 - CEU Butantã - Polo Jd. Esmeralda;

-Samira Dias Santana Nascimento – RF: 780.717.1/1 - CEU Jaçanã - Polo Jd. Guapira;

-Maria Elisa Frizzarini – RF: 639.239.3/1 - CEU Água Azul - Polo Cidade Tiradentes;

-Elza de Lourdes Ramello – RF: 501.540.5/1 - CEU Vila Atlântica - Polo Jaraguá;

-Claudinéia Soares de Oliveira Nicolau – RF: 750.828.0/1 - CEU Jd. Paulistano - Polo Jd. Paulistano;

-Marilisa de Fátima Leone – RF: 676.628.5/1 - CEU Aricanduva - Polo Vila Aricanduva;

-Zilda Borges da Silva – RF: 692.239.2/1 - CEU Azul da Cor do Mar - Polo Cidade Antônio Estevão de Carvalho;

-Estela Cristina Zanotti Ataíde – RF: 706.171.4/2 - CEU Pêra Marmelo - Polo Jd. Santa Lucrécia;

-Gláucia da Silva Lobo Menezes – RF: 748.004.1/2 – CEU Casa Blanca – Polo Vila das Belezas;

-Rosemeire Anequini Gomes – RF: 611.250.1/3 – CEU Rosa da China – Polo Jardim São Roberto.

Art. 2º - Os Coordenadores de Polo de Apoio Presencial ora designados terão as seguintes responsabilidades/atribuições:

I- Buscar a consolidação de ações e programas do Ministério da Educação – MEC , zelando junto aos demais servidores públicos municipais e estaduais para que o Polo de Apoio Presencial seja espaço social, acadêmico e cultural determinante para as metas do desenvolvimento regional sustentável;

II- Garantir o adequado funcionamento do Polo de Apoio Presencial em relação às atividades educacionais e Administrativas que se fizerem necessárias, bem como a interlocução entre os participantes do Sistema Universidade Aberta – UAB-SP, do Ministério da Educação;

III- Administrar os recursos financeiros consignados anualmente no orçamento municipal e repassados mensalmente pela Secretária Municipal de Educação ao Polo de Apoio Presencial.

Art. 3º - Os profissionais de Educação, titulares de cargo da classe dos docentes, da Carreira do Magistério Municipal, designados para a função de Coordenadores de Polo de Apoio Presencial da UAB – SP, nos temos da presente Portaria, ficam sujeitos ao cumprimento de Jornada Especial de 40(quarenta) horas semanais de trabalho, na conformidade do disposto § 1º do art. 10 da Lei nº 15.883/13.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/16, revogadas as disposições em contrário, em especial, as Portarias SME nº 1.540, de 24/02/15, nº 2.603, de 14/04/15 e nº 3.978, de 24/06/15.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC

DESPACHOS: LISTA 2015-2-220

GABINETE DO SECRETARIO

ENDERECO: RUA BORGES LAGOA, 1230

PROCESSOS DA UNIDADE SME-12

2014-0.017.248-5 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO PENHA

DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIO

SME

2014-0.017.248-5 - CEI VI LA LIBANESA DRE PENHA - APURACAO PRELIMINAR - A VISTA DOS ELEMEN TOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCAN-

CA DAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 57 A 59, DAS MAN IFESTACOES DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE PENHA AS FLS. 61/62, DA ASSISTENCIA TECNICA/SME AS FLS. 63/64 E DAS DISPOSICOES DO DECRET O N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO N O INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

2014-0.076.094-8 DIRETORIA DE EDUCACAO FREGUESIA/BRASILANDIA

DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIO

SME

2014-0.076.094-8 - APURAC AO PRELIMINAR FURTO - EMEF PROFA. CECILIA MORAES DE VASCONCELOS DRE FREGUESIA/ BRASILANDIA - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTAN- TES NE STE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 119/121, DAS MANIFESTACOES DA ASS ESSORIA JU- RIDICA DA DRE FREGUESIA/BRASILANDIA AS FLS. 123/124, DA ASSISTENCIA TECNICA AS FLS. 125/127 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II, DO ARTIGO 102, DO DECRETO N 43.233/03.

2014-0.301.673-5 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO GUAIANASES

DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIO

SME

2014- 0.301.673-5 - EMEI MAGDALENA TAGLIAFERRO DRE GUAIANASES - APURACAO PRELIMINAR - A V ISTA DOS ELE- MENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CON CLUSOES ALCANCADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR A FL.54, DAS MANIFESTACOES DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE GUAIANASES A FL. 70, DA ASSISTENCIA TECNICA DE SME AS FLS. 73 A 76 E DAS DISPOSICO ES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.2 33/03.

2015-0.230.490-9 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE ITAQUERA

DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIO

SME

2015-0.230.490-9 - APURAC AO PRELIMINAR - ACUMULO DE CARGOS EMEF GILMAR TACCOLA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO ITAQUERA - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTAN- TES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS MANIFESTA- COES DA ASSESSORIA JURI DICA/SME AS FLS. 93/93 VERSO E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.23 3/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

COMUNICADO Nº 13 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

Divulga a relação dos Centros de Educação Infantil e Creches da Rede Indireta e Privada Conveniada que funcionarão durante o mês de janeiro de 2016 para atendimento de crianças no período de Férias Escolares.

O DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 15.625, de 19/09/12 e o previsto na Portaria SME nº 7377, de 27/11/15, DOC de 28/11/15.

COMUNICA

1. Os Centros de Educação Infantil e Creches da Rede Indireta e Privada Conveniada vinculados a esta Diretoria Regional de Educação, relacionados abaixo, funcionarão no período de 04 a 29 de janeiro de 2016, em regime de plantão, para as crianças, cujos pais/responsáveis solicitaram atendimento.

2. As crianças referidas no item anterior deverão ser inscritas na própria Unidade Educacional, mediante indicação do CEI/ Creche que funcionará para atendimento.

3. Compete aos Centros de Educação Infantil/ Creches da Rede Indireta e Privada Conveniada assegurar a ampla divulgação dos dispositivos deste Comunicado junto aos pais/ responsáveis.

UNIDADES DE ATENDIMENTO - FÉRIAS ESCOLARES – JANEIRO DE 2016

DISTRITO	TIPO UE	NOME DA UE	ENDEREÇO	TELEFONE
VILA MAIA	CEI DIR	CEI Indianópolis	Rua Iraê, 35	5051-2517
RIANA	CEI DIR	CEI 13 de Maio	Rua Treze de Maio, 1279	3288-8478
IPIRANGA	CEI DIR	CEI Monumento	Rua Leais Paulistanos, 22	2273-8924
SACOMÃ	CEI DIR	CEI Santa Tereza	Rua Cláudio Ferreira Manoel, 140	2331-9844
SACOMÃ	CEI DIR	CEI Parque Bristol	Rua Professor Artur Primavesi, 52N	2264-8762
SACOMÃ CURSINO	CEI DIR	CEI Inocopo Ipiranga	Rua Barbinos, S/N	2945-8187
	CEI DIR	CEI Francisco Pe-	Rua Jacape, 148	5058-2917
		rez, Ver.		

VILA PRUDENTE CEI DIR CEI Genovena Dascoli Rua Maria Daffre, 740 2345-0129.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - IPIRANGA

DESPACHO Nº 185, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015, DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO.

Protocolado nº 16.68.036*10, Interessado: Escola de Educação Infantil Nova Áçoa Ltda., CNPJ: 11.513.812/0001-57, Arquivamento de Protocolado.

À vista da não apresentação de todos os documentos relacionados nos incisos I ao XV, do artigo 7º da Deliberação CME 07/14, conforme consta do Protocolado nº 16.68.036*10, referente à ESCOLA NOVA AÇÃO considero a solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil formulada a esta Diretoria Regional de Educação, PREJUDICADA. ARQUIVE-SE.

PORTARIA Nº 186, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME 2.453/15, com fundamento na Deliberação CME 04/09, na conformidade do artigo 36 da Deliberação CME 07/14, e do que consta do Protocolado nº 16.68.051*10, expede a presente Portaria:

Art. 1º- Fica autorizado, em caráter provisório, nos termos do artigo 10 da Deliberação CME 04/09, com fundamento no disposto no artigo 36 da Deliberação CME 07/14, funcionamento da Coruja Escola de Educação Infantil, localizada na Rua Goiás, nº 147, Higienópolis, São Paulo, mantida por Coruja Escola de Educação Infantil Ltda., CNPJ 47.413.554/0001-84, com a finalidade de atender crianças de 0 (dois) a 05 (cinco) anos de idade.

Art. 2º- Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Plano Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 3º- A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá, em caso de inadimplência, a cassação da presente autorização, de conformidade com o disposto na legislação em vigor.

Art. 4º- A autorização mencionada no artigo 1º desta Portaria terá validade de 2 (dois) anos, a partir da vigência desta Portaria , nos termos do § 3º do artigo 7º da Deliberação CME 07/14.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 187, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME 2.453/15, com

fundamento na Deliberação 03/97 e Indicação CME 04/97, e do que consta do Protocolado nº 16.68.051*10, expede a presente Portaria:

Art. 1º- Fica aprovado o Regimento Escolar da Coruja Escola de Educação Infantil, sediada na Rua Goiás, nº147, Higienópolis, mantida por Coruja Escola de Educação Infantil Ltda., CNPJ 47.413.554/0001-84, autorizada pela Portaria nº 186 de 04/12/15.

Art. 2º- A Diretoria Regional de Educação, responsável pela instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS

2012-0.247.882-0 – DRE-FO/BR – EMEF PROFª. CAÍRA ALAYDE ALVARENGA MEDEA – À vista dos elementos contidos neste processo administrativo nº 2012-0.247.882-0, em especial às manifestações em folhas nº 6, 7 e 86, observadas as formalidades legais e cautela de estilo, AUTORIZO a baixa dos bens relacionados em folha nº 97, com fulcro no Decreto 53.484/12, alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria 162/12 – SF, alterada pela Portaria 175/12 – SF.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

PORTARIA Nº 03, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

O Diretor de Escola da EMEF PROF. ANTONIO SAMPAIO DÓRIA, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento no artigo 201 da Lei 8989/79, alterado pela Lei 13.519/03 e o disposto no Decreto 43.233/03,

RESOLVE:

I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretário do último:

1 – José Matias Santos – RF. 7286970/1

2 – Almir Bento de Freitas – RF. 5226015/3

3 – Márcia Vieira - RF. 6123244/ 2

II - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 2015-0.221.536-1, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SANTO AMARO

PORTARIA Nº 04 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor de Escola da EMEF PROF. ANTONIO SAMPAIO DÓRIA, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento no artigo 201 da Lei 8989/79, alterado pela Lei 13.519/03 e o disposto no Decreto 43.233/03,

RESOLVE:

I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretário do último:

1 – José Matias Santos – RF. 7286970/1

2 – Almir Bento de Freitas – RF. 5226015/3

3 – Márcia Vieira - RF. 6123244/ 2

II - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 2015-0.276.003-3, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA

Divulga a relação dos Centros de Educação Infantil e Creches da Rede Indireta e Privada Conveniada que funcionarão durante o mês de janeiro de 2016 para atendimento de crianças no período de Férias Escolares.

COMUNICADO Nº 80 de 04 de dezembro 2015.

O DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 15.625, de 19/09/12 e o previsto na Portaria SME nº 7377, de 27/11/15, DOC de 28/11/15,

COMUNICA

1. Os Centros de Educação Infantil e Creches da Rede Indireta e Privada Conveniada vinculados a esta Diretoria Regional de Educação, relacionados abaixo, funcionarão no período de 04 a 29 de janeiro de 2016, em regime de plantão, para as crianças, cujos pais/responsáveis solicitaram atendimento.

2. As crianças referidas no item anterior deverão ser inscritas na própria Unidade Educacional, mediante indicação do CEI/ Creche que funcionará para atendimento.

3. Compete aos Centros de Educação Infantil/ Creches da Rede Indireta e Privada Conveniada assegurar a ampla divulgação dos dispositivos deste Comunicado junto aos pais/ responsáveis.

UNIDADES DE ATENDIMENTO - FÉRIAS ESCOLARES – JANEIRO DE 2016

DISTRITO	TIPO	NOME	ENDEREÇO	FONE
José Bonifácio	CR.P.CONV	Adalgiza Coelho dos Santos	Rua Francisco Amorim, 10	fone 2071-2734

Itaquera CR.P.CONV Adriano Sapucaia Rua Fita de Moça, 47 fone 2054-5220

Cidade Líder CR.P.CONV Alice Ribeiro do Nascimento Rua Aturiá, 289 fone 2059-1118

Aricanduva CEI INDIR Ana Maria Nacinovic Rua Rufino Fernandes fone 2722-3163

Aricanduva CEI INDIR Aricanduva Avenida Aricanduva, 11555 fone 2962-9569

Cidade Líder Parque do Carmo CR.P.CONV Bem Viver III Rua Achiri, 53 fone 2507-7286

Vila Formosa CR.P.CONV Bielzinho Rua Veríssimo da Silva, 611 fone 2052-8728

Itaquera CR.P.CONV Bom Pastor Rua Grecco, 613 fone 2213-7833

Cidade Líder CR.P.CONV Caminho Suave Rua Flor de Cabodo, 17 fone 2055-5034

Cidade Líder CR.P.CONV Caminho do Futuro Rua Julio Macedo, 524 fone 2651-5755

Carrão CEI INDIR Carrão II Rua Conselheiro Carrão, 143 – fone 2942-2532

Itaquera CR.P.CONV Carrossel de Ouro Rua Mandassaia, 155 fone 2042-9387

Carrão CRP CONV Casa da Criança Feliz Rua Areião, 59 fone 2294-4764

Itaquera CR.P.CONV Casa da Criança Feliz II Rua do Entorno, 488 fone 2072-4362

Itaquera CEI INDIR Casa do Cristo II Avenida Miguel Curi, 100 fone 2286-5752

Cidade Líder CEI INDIR Casa do Cristo III Rua Vale do Ipojuca, 41 fone 2748-8239

Itaquera CEI INDIR Centro Social Marista-Itaquera I Rua Radial Leste, 198 fone 2205-9421

Itaquera CEI INDIR Cidade A. E. Carvalho II Rua Raimundo Gonçalves Ferreira, 140 fone 2041-7465

José Bonifácio CEI INDIR Conjunto Habitacional Itaquera IV Rua Rusa no Campo, 40 fone 2522-7010

José Bonifácio CR.P.CONV Cristo Redentor Rua Agrimensor Sugaya, 986 2523-6227

Itaquera CR.P.CONV Curumim Raio de Sol II Rua Narciso Araujo, 811 fone 2056-2897

Itaquera CR.P.CONV Damaris Castilho Rua Cardo Limaõ, 23 fone 2053-0170

Aricanduva CR.P.CONV Doce Lar do Imão Rua Caguassu, 119 fone 2722-3657

Parque do Carmo CR.P.CONV Efigenia Maria de Jesus Rua John Speers, 2301 fone 2254-2971

Carrão CR.P.CONV Espaço da Comunidade III Rua Tamaindê, 1233 fone 2295-3004

Itaquera CEI INDIR Espaço da Comunidade IV Rua Orlando Fratu-celli, 150 fone 2052-0823

Cidade Líder CR.P.CONV Estrelinha Feliz Rua Triunvirato, 140 fone 2742-4800

 José Bonifácio | CR.P.CONV | Eugenio Francisco de Santana | Rua Peru Cabral,40 | fone 2554-2513 || Aricanduva | CR.P.CONV | Família Fruto Fiel | Rua Minérios Atômicos, 89 | fone 2059-2932 |
Itaquera	CR.P.CONV	Fé e Alegria	Rua Francisco Rodrigues Seckler, 536	fone 2052-9503
Itaquera	CR.P.CONV	Flor do Oriente	Avenida Príncipe do Grão Pará, 16	fone 2051-6012
Vila Formosa	CR.P.CONV	Fonte do Saber	Rua Fabio, 300	fone 2154-2231
Vila Formosa	CR.P.CONV	Fonte do Saber II	Rua Caetano do Amaral, 129	fone 2364-9394
Cidade Líder	CR.P.CONV	Francisco Timóteo Leite	Rua Loureiro, 161	fone 2253-1622
Itaquera	CR.P.CONV	Francisco Yoshio	Rua Paulo Lopes Leão, 525	fone 2056-3171
Itaquera	CR.P.CONV	Galpão Atria	Rua Orlando Fratu-celli, 27	fone 2054-5121
Itaquera	CR.P.CONV	Galpão Atria Parada XV de Novembro	Rua Goliata, 613	fone 2056-3906
Cidade Líder	CR.P.CONV	Galpão Atria II	Rua Antonio Lombardo, 165	fone2507-7579
Itaquera	CR.P.CONV	Galpão Atria Renzo Baldini	Rua Renzo Baldini, 693	fone 2071-3271
José Bonifácio	CR.P.CONV	Garra Feminina	Avenida Nossa Senhora de Guadalupe, 725	fone 2552-1476
Parque do Carmo	CEI INDIR	Gleba do PessegO	Rua Malmesqueur-do-Campo,1235	fone 2672-
Vila Formosa	CR.P.CONV	Guarani	Rua Rei Alberto da Bélgica,449/461	fone 2717-7330
Parque do Carmo	CR.P.CONV	Horizonte	Rua Serra de Santa Marta, 579	fone 2522-4960
Parque do Carmo	CR.P.CONV	Infância Feliz II	Rua João Fernandes, 186	fone 2741-3293
Itaquera	CEI INDIR	Inova na Atitude	Rua Corre-Corre, 31	fone 2026-5904
Itaquera	CR.P.CONV	Inova na Atitude II	R	